



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 1733, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE CORREIA TRANSPORTADORA PARA USINA TERMELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma parte da faixa de domínio de uma estrada municipal para instalação de correias transportadoras para uma Usina Termelétrica do Município de Candiota.

Art. 2º A parte atingida corresponde à seguinte descrição, conforme croquis e memoriais descritivos em anexo e que são parte integrante desta Lei:

I – Área 0,0810 ha:

A poligonal tem início no marco 10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,85112''$ S e Longitude $53^{\circ}44'38,24807''$ W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas $N=6.515.853,23$ m e $E=239.272,92$ m, conforme Sistema UTM (Sirgas 2000), Fuso 22s, e percorre 34,30 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 18 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,47618''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,47050''$ W ($N=6.515.863,97$ m e $E=239.240,36$ m), e percorre 3,61 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 19 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,43323''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,59775''$ W ($N=6.515.865,2$ m e $E=239.236,96$ m), segue com o azimute plano de $342^{\circ}45'19''$ e percorre 19,04 m lindando com terrenos de RUA FLORINDO DA ROSA, até o marco 21 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'44,83872''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,79420''$ W ($N=6.515.883,39$ m e $E=239.231,32$ m), e percorre 15,10 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 22 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,02263''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,26414''$ W ($N=6.515.878,08$ m e $E=239.245,45$ m), e percorre 55,17 m em curva de raio 592,50m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 12 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,59465''$ S e Longitude $53^{\circ}44'37,28560''$ W (N=6.515.861,77 m e E=239.298,13 m), segue com o azimute plano de $251^{\circ}17'56''$ e percorre 26,62 m lindando com terrenos de HAMILTON BRUM BULÇÃO, até o marco 10 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,85112''$ S e Longitude $53^{\circ}44'38,24807''$ W (N=6.515.853,23 m e E=239.272,92 m), onde teve início esta descrição.

II – Área 0,0460 ha:

A poligonal tem início no marco 19, definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,43323''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,59775''$ W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas N=6.515.865,21 m e E=239.236,96 m, conforme Sistema UTM (Sirgas2000), Fuso 22s, e percorre 30,49 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de RUA FLORIANO DA ROSA, até o marco 23 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,04523''$ S e Longitude $53^{\circ}44'40,65977''$ W (N=6.515.876,46 m e E=239.208,62 m), segue com o azimute plano de $342^{\circ}58'47''$ e percorre 19,79 m lindando com terrenos de AMÁLIA RUTE MUNHÓZ ROSA SIMÕES, até o marco 25 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'44,42652''$ S e Longitude $53^{\circ}44'40,86115''$ W (N=6.515.895,39 m e E=239.202,83 m), e percorre 30,91 m em curva de raio de 592,50m lindando com terrenos de RUA FLORIANO DA ROSA, até o marco 21 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'44,83872''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,79420''$ W (N=6.515.883,39 m e E=239.231,32 m), segue com o azimute plano de $162^{\circ}45'19''$ e percorre 19,04 m lindando com terrenos de MUNICÍPIO DE CANDIOTA, até o marco 19 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'45,43323''$ S e Longitude $53^{\circ}44'39,59775''$ W (N=6.515.865,21 m e E=239.236,96 m), onde teve início esta descrição.

III – Área 1,4387 ha:

A poligonal tem início no marco 36, definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'26,24653''$ S e Longitude $53^{\circ}45'01,01942''$ W, Datum Sirgas 2000, correspondentes às coordenadas planas N=6.516.442,06 m e E=238.656,54 m, conforme Sistema UTM (Sirgas 2000), Fuso 22s, e percorre 12,79 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 40 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'26,03330''$ S e Longitude $53^{\circ}45'01,43492''$ W (N=6.516.448,35 m e E=238.645,40 m), segue com o azimute plano de $298^{\circ}50'58''$ e percorre 118,69 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 41 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'24,09077''$ S e Longitude $53^{\circ}45'05,31508''$ W (N=6.516.505,62 m e E=238.541,45 m), e percorre 103,57 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 42 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'22,15690''$ S e Longitude $53^{\circ}45'08,51660''$ W (N=6.516.563,07 m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

E=238.455,42 m), segue com o azimute plano de $308^{\circ}37'05''$ e percorre 629,14 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 43 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'09,01696''$ S e Longitude $53^{\circ}45'26,74756''$ W (N=6.516.955,73 m e E=237.963,85 m), e percorre 15,67 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 44 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'08,69480''$ S e Longitude $53^{\circ}45'27,20671''$ W (N=6.516.965,35 m e E=237.951,48 m), segue com o azimute plano de $308^{\circ}57'25''$ e percorre 116,35 m lindando com terrenos de ESPÓLIO DE ZENI SUZANO DE MORAES, até o marco 46 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'06,24760''$ S e Longitude $53^{\circ}45'30,56132''$ W (N=6.517.038,51 m e E=237.861,00 m), e percorre 133,08 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 47 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'08,64436''$ S e Longitude $53^{\circ}45'26,38210''$ W (N=6.516.967,45 m e E=237.973,21 m), segue com o azimute plano de $128^{\circ}37'05''$ e percorre 629,14 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 48 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'21,78431''$ S e Longitude $53^{\circ}45'08,15115''$ W (N=6.516.574,79 m e E=238.464,78 m), e percorre 101,02 m em curva de raio 592,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 49 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'23,67042''$ S e Longitude $53^{\circ}45'05,02867''$ W (N=6.516.518,76 m e E=238.548,69 m), segue com o azimute plano de $118^{\circ}50'58''$ e percorre 118,69 m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 50 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'25,61294''$ S e Longitude $53^{\circ}45'01,14855''$ W (N=6.516.461,49 m e E=238.652,64 m), e percorre 27,89 m em curva de raio 607,50m lindando com terrenos de ESTRADA BAGÉ PELOTAS, até o marco 38 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'26,08708''$ S e Longitude $53^{\circ}45'00,24944''$ W (N=6.516.447,48 m e E=238.676,75 m), segue com o azimute plano de $254^{\circ}59'06''$ e percorre 20,92 m lindando com terrenos de AURY LUIS DE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, até o marco 36 definido pelas coordenadas geográficas Latitude $31^{\circ}27'26,24653''$ S e Longitude $53^{\circ}45'01,01942''$ W (N=6.516.442,06 m e E=238.656,54 m), onde teve início esta descrição.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal diligenciará o devido processo licitatório para a concessão de uso autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 01 de abril de 2016.
24 DE MARÇO DE 1992

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se